



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.484 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS, A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, À ESCOLA ESTADUAL "ALVINO MOSKEN DE OLIVEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas, a título de ajuda financeira, à Escola Estadual "Alvino Mosken de Oliveira", danificada por incêndio.

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-03420000-- ENSINO DE 1º GRAU

0207-03421800 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS:

Contribuição como auxílio para restauração da Cantina do Grupo Escolar Estadual "Alvino Mosken de Oliveira", danificada -

por incêndio..... Cr\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo Item II, do § 1º, do art. 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964..... Cr\$ 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ¹⁹⁵⁶

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.484 / - continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CALDAS
Prefeito Municipal

**

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 332 DE 16 / 12 / 1976.